



Alice P. Albright
Chief Executive Officer
GPE Secretariat

OFFICE LOCATION
1850 K Street NW, Suite 625
Washington DC, 20006 USA

MAILING ADDRESS
1818 H Street NW, IS 6-600
Washington DC, 20433 USA

July 2, 2020

H.E. Mr. Osvaldo Vaz
Ministro do Planeamento, Finanças e Economia Azul
Ministerio do Planeamento, Finanças e Economia Azul
São Tomé
Democratic Republic of Sao Tomé-et-Principe

H.E. Mrs. Julieta Izidro Rodrigues
Ministra da Educação e Ensino Superior
Ministério da Educação e Ensino Superior (MEES)
São Tomé
Democratic Republic of Sao Tomé-et-Principe

Approval of COVID-19 Accelerated Funding to Support Sao Tomé-et-Principe's Education Sector

Excellencies,

On behalf of the Global Partnership for Education (GPE), I am pleased to inform you that with the delegated authority from the GPE Board of Directors, I have approved Sao Tomé-et-Principe's application for a COVID-19 accelerated funding request in the amount of US\$ 750,000. I have also approved a 7% agency fee for the grant agent, UNICEF, in the amount of US\$ 52,500.

The grant has a start date of July 2, 2020 and an end date of December 31, 2021. The full decision language of this approval can be found in the annex to this letter.

Should you have any questions or concerns, please contact Ms. Lucinda Ramos, Country Lead for Sao Tomé-et-Principe.

We look forward to working with you closely to mitigate the impact of the COVID-19 pandemic on the education of Sao Tomé-et-Principe's children.

Sincerely,



Alice P. Albright
Chief Executive Officer
Global Partnership for Education

CC:

Members of Local Education Group (LEG)

M. Bleizy Da Vera Cruz José Da Costa, Director and DCP Focal Point, Ministério da Educação e Ensino Superior

Ms. Mariavittoria Ballotta, UNICEF Deputy Representative, UNICEF

Ms. Saadhna Panday, Education Specialist, Global Education Partnerships Lead, UNICEF

Ms. Poonam Buttan, Public Partnerships Officer, UNICEF

Ms. Reiko Okumura, Public Partnerships Specialist, UNICEF

Mr. Sven Baeten, Acting Country Support Team Manager, GPE Secretariat

Ms. Lucinda Ramos, Country Lead for Sao Tomé-et-Príncipe, GPE Secretariat



Annex– DECISION LANGUAGE (ENGLISH)

In line with the delegated authority granted by the Board of Directors, the GPE CEO approves the COVID-19 accelerated funding request for Sao Tomé-et-Principe in the amount of US\$ 750,000 plus an additional US\$ 52,500 in agency fees to UNICEF as Grant Agent. The grant has a start date of July 2, 2020, and an end date of December 31, 2021.

The GPE CEO recognized with appreciation the leadership and commitment of the Government of Sao Tomé-et-Principe in preparing a national response plan and grant proposal that will mitigate the impact of COVID-19 on the education sector as well as support the recovery of the education system from the crisis.

Recognizing the GPE Board's intent to proceed with the COVID-19 funding on a timeline which acknowledges the COVID-19 emergency, the Government and Grant Agent are asked to move forward with implementation immediately while addressing the following points and reporting back to the Secretariat in the first quarterly survey:

Request for Report-Back

1. The Secretariat recognizes the strong equity focus of the program, including the targeted support to vulnerable children. In recognition of the important focus, the Secretariat requests that the first quarterly survey include the following:
 - i. Criteria used to identify beneficiaries for the following activities: school materials for vulnerable children (Objective 4, Activities 2-5 in the budget) and school nutrition / food basket.
 - ii. Disaggregate indicators on number of children returning to schools and teacher training in new topics and EIE by gender.
 - iii. Include the number and percentages of beneficiary population reached for all core indicators and also disaggregate core indicators by gender. Include the required core indicators:
 - a) Development and application of learning assessment tools - Indicator 6 (Table2) from GPE's M&E guidance.
 - b) Activities related to psychosocial support to students, teachers and other non-teaching staff and disease control in schools through training - Indicator 3 from Table 1 in GPE's M&E guidance.

The Secretariat also raises the following points of observation, which are recommendations rather than requirements:

Observations

- a) Given the urgency of the crisis, grant implementation is to commence on schedule and the Grant Agent is requested to submit a cash transfer request within two weeks of approval to facilitate the timely release of funds in support of program implementation.

- b) Kindly note the small inconsistency found in the budget spreadsheet presented English: Objective 3 Activities 2-5 do not align with description presented in the proposal or the budget spreadsheet provided in Portuguese (*Orcamento detalhado*). The activities seem to be incorrectly placed in Objective 3 instead of Objective 4.

Reporting

Please note that during the implementation period, the GPE Secretariat will require the Grant Agent to fill out a quarterly survey which will request core data on program implementation. At the end of the implementation period, the Grant Agent is expected to submit a completion report to the GPE Secretariat. Detailed information on the reporting requirement is available in the Guidelines for COVID-19 Accelerated Funding on GPE [website](#).

Reprogramming

The Government and the Grant Agent may reprogram this grant, in consultation with the Local Education Group and where active the Education cluster, for an amount not to exceed 25% of the allocation without prior Secretariat approval but must disclose such cases to the Secretariat. For an amount of 25% or more, as well as for any extension, advance approval from the Secretariat must be sought. The process for advanced approval will be that of non-minor revisions of ESPIG which can be found here: <https://www.globalpartnership.org/content/policy-education-sector-program-implementation-grants>

DECISÃO RECOMENDADA

De acordo com a autoridade delegada concedida pelo Conselho de Directores, o CEO da Parceria Global para a Educação (Global Partnership for Education – GPE) aprova a solicitação de financiamento acelerado do COVID-19 para São Tomé e Príncipe no valor de US \$ 750.000, além de US \$ 52.500 adicionais em taxas de agência para a UNICEF como Agente de Subvenção (Grant Agent - GA). A subvenção tem uma data de início de 2 de julho de 2020 e uma data final de 31 de dezembro de 2021.

O CEO da GPE reconheceu com apreço a liderança e o compromisso do Governo de São Tomé e Príncipe na preparação de um plano nacional de resposta e proposta de subvenção que mitigará o impacto do COVID-19 no sector educacional, além de apoiar a recuperação do sistema educacional da crise.

Reconhecendo a intenção da Directoria da GPE de prosseguir com o financiamento do COVID-19 em um cronograma que reconheça a emergência do COVID-19, solicita-se ao Governo e ao Agente de Subvenção que avancem imediatamente com a implementação, enquanto sejam abordados os seguintes pontos para serem relatados ao Secretariado no primeiro relatório trimestral de progresso:

Solicitação de retorno no relatório

1. O Secretariado reconhece o forte foco de equidade do programa, incluindo o apoio direcionado às crianças vulneráveis. Em reconhecimento a esse foco importante, o Secretariado a solicita que o primeiro relatório trimestral de progresso inclua o seguinte:
 - i. Critérios usados para identificar os beneficiários das seguintes atividades: distribuição dos materiais escolares para crianças vulneráveis (Obj.4 Atividades 2-5 do orçamento) e da cesta escolar de nutrição / alimentos.
 - ii. Desagregar indicadores relacionados com o número de crianças que retornam às escolas e a formação de professores em novos tópicos e EIE por género.
 - iii. Incluir o número e as percentagens da população beneficiária alcançada para todos os seguintes indicadores, que devem ser desagregados por género. Incluir os seguintes indicadores principais:
 - a. Desenvolvimento e aplicação de ferramentas de avaliação de aprendizagem - Indicador 6 (Tabela2) das orientações de M&A da GPE.
 - b. Atividades relacionadas ao apoio psicossocial a estudantes, professores e outros funcionários não docentes e controle de doenças nas escolas por meio de treinamento - Indicador 3 da Tabela 1 nas orientações de M&A da GPE.

O Secretariado também levanta os seguintes pontos de observação, que são recomendações e não requisitos:

Observações

- a) Dada a urgência da crise e considerando a importância que a implementação inicie dentro do prazo, o Agente de Subvenção deve enviar uma solicitação de transferência de renda dentro de duas semanas após a aprovação para facilitar a liberação oportuna de fundos para apoiar à implementação do programa.

- b) Uma nota gentil para o GA para a correção na digitação sobre uma pequena inconsistência encontrada na folha de cálculo do orçamento apresentada em inglês. A saber: Objetivo 3 As atividades 2-5 não se alinham à descrição apresentada na proposta ou na folha de cálculo de orçamento fornecida em português (Orçamento detalhado). As atividades parecem estar incorretamente inseridas no objetivo 3, ao invés do objetivo 4.

Reportando

Observe que, durante o período de implementação, o Secretariado da GPE exigirá que o GA preencha um inquérito trimestral que solicitará dados essenciais sobre a implementação do programa. No final do período de implementação, espera-se que o GA conceda um relatório de conclusão ao Secretariado do GPE. Informações detalhadas sobre os requisitos de relatório estão disponíveis nas Diretrizes para financiamento acelerado COVID-19 no [site](#) da GPE.

Reprogramando

O Governo e o Agente de Subvenção podem reprogramar essa subvenção, em consulta com o Grupo Local de Educação e, quando ativo, o cluster de Educação, por um valor que não exceda 25% da alocação sem aprovação prévia do Secretariado da GPE, mas devem comunicar esses casos ao Secretariado. Para uma quantia de 25% ou mais, bem como para qualquer extensão, deve ser solicitada a aprovação prévia do Secretariado. O processo de aprovação avançada será o de revisões não menores do ESPIG, que podem ser encontradas aqui: <https://www.globalpartnership.org/content/policy-education-sector-program-implementation-grants>